

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Onibus placa IQN2660.

A contratação será com a empresa **ARLINDO BORTOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.533.344/0001-07, com sede na Rod BR 285 KM 198, nº. Bairro Alto Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Onibus placa IQN2660, conforme Segue:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE VASAMENTO DE AR COLETOR, TURBINA E 4 FEIXES DT E TZ, CARDAN, ARQUEAMENTOS DE MOLA E ALINHAMNETO	UN	1	2.900,00	2.900,00
Valor Total R\$ 2.900,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PINO CENTRO	UN	4	23,00	92,00
2	PORCADE PINO DE CENTRO	UN	4	3,00	12,00
3	PINO DE MOLA DT	UN	6	43,66	262,00
4	BUCHA DE MOLA BRONZE	UN	6	24,00	144,00
5	CHAVETA DE MOLA	UN	10	18,00	180,00
6	PORCA 10MM	UN	10	2,00	20,00
7	SUPORTE FEIXE TZ	UN	2	330,00	660,00
8	FOLHA DE MOLA FEIXE DT	UN	1	398,12	398,12
9	MANGUEIRA MT	UN	1	18,00	18,00
10	NIPEL 12MM	UN	1	6,00	6,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UN	1	388,00	388,00
12	ALGEMAS FEIXE DT	UN	2	140,00	280,00
13	BUCHA DE MOLA TZ BRONZE	UN	6	24,00	144,00
14	PINO DE MOLA TZ	UN	6	56,00	336,00
15	GRAMPO DE MOLA FEIXE	UN	4	92,00	368,00
16	PORCA DUPLA 7/16	UN	8	12,00	96,00
17	AMORTECEDOR COFAP TZ	UN	2	740,00	1.480,00
18	BUCHA ESTABILIZADOR	UN	4	52,00	208,00
19	BORRACHA ESTABILIZADOR	UN	4	37,00	148,00
Valor Total R\$				5.240,12	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação;
2028 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
339030000000 – Material de Consumo.

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 8.140,12** (oito mil cento e quarenta com doze centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 121/2023.

Caseiros - RS, 19 de dezembro de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 121/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 8.140,12** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Onibus placa IQN2660.

Caseiros/RS, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 121/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ARLINDO BORTOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 88.533.344/0001-07, com sede na Rod BR 285 KM 198, n°. Bairro Alto Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Onibus placa IQN2660. Valor a ser pago será de **R\$ 8.140,12** valor total. Caseiros/RS, 19/12/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.